

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO N.º 029/2005.**

**FIXA DIÁRIAS PARA OS  
VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do  
Estado do Espírito Santo:** Faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e a  
Mesa promulga a seguinte,

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1.º** - Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vila Valério, quando se deslocarem do Município de Vila Valério a serviço da Edilidade, em Missão de Representação da Câmara Municipal ou para participar de eventos devidamente autorizados pela Mesa Diretora, farão jus a diárias concedidas a título de indenização de despesas com alimentação e pousada, fixadas nos seguintes valores:

**I** - Dentro do Estado do Espírito Santo:

- a)** R\$ 80,00 (oitenta reais), a título de indenização para alimentação;
- b)** R\$ 100,00 (cem reais), para indenização com despesas de pousada.

**II** - Fora do Estado do Espírito Santo:

- a)** R\$ 100,00 (cem reais), a título de indenização para alimentação;
- b)** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para indenização com despesas de pousada.

**§ 1.º** - Em nenhuma hipótese será concedida diária a Vereador que se ausentar do Município sem a designação oficial por Portaria da Presidência da Câmara Municipal.

**§ 2.º** - As despesas com alimentação e pousada independem de comprovação, devendo, contudo, o Vereador efetuar a necessária prestação de contas dos valores recebidos, mediante o preenchimento e assinatura do Boletim de Diárias.

**§ 3.º** - A correção dos valores definidos no presente artigo ocorrerá anualmente.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 2.º** - As despesas constantes desta Resolução, correrão a cargo das dotações orçamentárias constantes dos orçamentos vigentes, a saber:

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

GABINETE DO PRESIDENTE

LEGISLATIVA

Ação Legislativa

Processo Legislativo

1101010012 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 27 de maio de 2005.

**ADAIR GRIGOLETO**

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

**MARIA LUÍZA OZÓRIO VENTURINI**

1.ª Secretária